



## DESPACHO

Processo	Distribuição	Informação N.º	Data da Informação
#NOVOREGISTO:PROCESSO:CODIGO #	EDOCMOURAO/2026/ -	INT_MOURAO/2026/1065	11-05-2026
<b>Assunto: Ciclo avaliativo de 2025-Designação de Avaliadores.</b>			

Considerando que:

1. O artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, alterada pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), determina os termos em que se realiza a avaliação por ponderação curricular dos trabalhadores que se encontrem nas condições previstas no n.º 5 do artigo 42.º e a requeiram nos termos do n.º 7 do mesmo artigo;
2. O Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, introduziu alterações relevantes ao SIADAP, designadamente a transição do ciclo avaliativo do SIADAP 3 de bienal para anual, implicando a adaptação dos respetivos procedimentos de avaliação;
3. A avaliação por ponderação curricular respeitante ao ciclo avaliativo de 2025 deve observar as regras constantes do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 4 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, bem como os critérios fixados pelo Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) do Município de Mourão;
4. Nos termos do n.º 6 do artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, a avaliação por ponderação curricular é realizada pelo imediato superior hierárquico ou, na sua falta, impedimento ou inexistência de relação hierárquica direta, por avaliador designado pelo dirigente máximo do serviço;



5. Importa assegurar a regular tramitação dos procedimentos de avaliação por ponderação curricular relativos ao ciclo avaliativo de 2025;

**Determino**, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no n.º 6 do artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, o seguinte:

- a) A avaliação por ponderação curricular dos trabalhadores do Município de Mourão que a requeiram seja realizada pelos seguintes avaliadores:

**Departamento de Gestão Municipal (DGM)**

Avaliadora: Vera Cristina Marques Bailote.

**Unidade de Finanças e Contratação Pública**

Avaliador: Nuno Miguel Bagão Félix.

**Unidade de Cultura, Educação, Saúde, Desporto e Juventude (UCEDJ)**

Avaliadora: Ana Luísa Fialho Dias.

**Unidade de Obras e Empreitadas Municipais (UOEM)**

Avaliador: João Boino Anania.

**Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana (UPUR)**

Avaliadora: Ana Margarida Paixão Ferreira.

**Unidade de Ação e Inclusão Social (UAIS)**

Avaliadora: Célia Maria Pulga Nunes Caleiro.

**Unidade de Ambiente, Energia e Desenvolvimento Sustentável (UAEDS)**

Avaliadora: Vera Cristina Marques Bailote.



### **Comunicação, Eventos e Desenvolvimento turístico**

Avaliadora: Vera Cristina Marques Bailote.

### **Agrupamento de Escolas de Mourão**

Avaliador: Diretor do Agrupamento de Escolas de Mourão, nos termos legalmente aplicáveis ao pessoal não docente.

b) Sempre que não seja possível a realização da avaliação por ponderação curricular pelo imediato superior hierárquico do trabalhador, por ausência, impedimento ou inexistência de relação hierárquica direta, é designado como avaliador o superior hierárquico seguinte;

c) Os avaliadores designados deverão proceder à análise curricular, elaboração da proposta de avaliação e demais atos inerentes ao procedimento de ponderação curricular, submetendo-a posteriormente ao Conselho Coordenador da Avaliação, nos termos legais aplicáveis;

d) O presente despacho aplica-se a todos os trabalhadores do Município de Mourão que requeiram avaliação por ponderação curricular ao abrigo da legislação em vigor;

e) Seja dado conhecimento do presente despacho a todos os avaliadores e trabalhadores.

Paços do Município de Mourão, 11 de maio de 2026,

P' O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**

Num. de Identificação: 11269434

Data: 2026.05.11 17:18:08+01'00'

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes



**Município de Mourão**

[www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)

Departamento de Gestão Municipal-Recursos Humanos

---